PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 043, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a Firmar Termo de Parceria com a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PROJETO RESTAURAR – CASA ACOLHER, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PROJETO RESTAURAR – CASA ACOLHER,** inscrita no CNPJ nº 74.874.579/0003-10, para aquisição de 02 (duas) vagas na modalidade Casa Lar, conforme solicitado pelo Juíz através do Ofício nº 022/2020.

§ 1º O termo de que trata esta lei tem por objetivo acolher 02 (duas) adolescentes (irmãs), conforme solicitado pelo Juíz através do ofício nº 022/2020, tratando ser um caso de alta complexidade e o Município não dispõe dessa modalidade de abrigo.

Art. 2º O Termo de Parceria terá duração de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, se necessário for.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal repassará à entidade o valor de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais) mensal por vaga;

Parágrafo Único – O valor será pago enquanto utilizadas as vagas.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Conta: 5406 – Crédito Orçamentário; Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social e Trabalho.; Unidade Orçamentária: 07.02- Fundo Municipal Dir da Criança e do Adolescente; Funcional: 082430135 – Assistência Social; Projeto/Atividade: 2141000 – Progr de Atenção a Criança e Adolescente.; Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1030 - FMDCA.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 07 de abril de 2020.

Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Avila da Silveira,
Secretário da Administração.

Publicada em ____/____/____

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 043, de 08 de abril de 2020, que: ***"Autoriza o Poder Executivo a Firmar Termo de Parceria com a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PROJETO RESTAURAR – CASA ACOLHER, e dá outras providências"***

O presente Projeto de Lei tem por objetivo acolher 02 (duas) adolescentes (irmãs), conforme solicitado pelo Juíz, tratando ser um caso de alta complexidade, pois somente nessa modalidade ficara mais próxima a rotina familiar, preparando-as para uma vida social, garantindo assim, seu futura após a maioridade. Sendo que o Município não dispõe dessa modalidade de abrigo.

Sendo assim e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.